



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Declara Patrono da Construção Civil
Santo Antônio de Sant'Anna Galvão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarado Patrono da Construção Civil
Santo Antônio de Sant'Anna Galvão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

